



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
“REGIMENTO ITORORÓ”**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001 /2024
Processo Administrativo nº 64082000473/202411**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 5º Batalhão de Infantaria Leve – 5º BIL, Seção de Licitações e Contratos - SALC, sediado na Avenida Marechal Argolo, nº 19, Bairro Santa Edwiges – CEP: 12.604-440, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e atualizações e demais legislações correlatas.

UASG: 160472 – 5º Batalhão de Infantaria Leve

Data da abertura da sessão: 14/02/2024

Horário da abertura: 08:00h

Data do término da sessão: 14/02/2024

Horário do término: 14:00h

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

Nr Ord	CatMat	Descrição	Und	Qnt	ValorUnit	Valor Total
01	464598	Torneira, material corpo: aço inoxidável, tipo:bica baixa, diâmetro:1/2 pol, acabamento superficial:cromado, características adicionais: pne automática	Und	15	R\$ 66,24	R\$ 993,60
02	264236	Vaso sanitário, material louça, cor branca, características adicionais acoplado com descarga, tipo convencional	Und	2	R\$ 507,22	R\$ 1.014,44
03	480700	Caixa sifonada, material pvc- cloreto de polivinila, formato grelha redondo, diâmetro saída tubo 50 mm, características adicionais conjunto completo, diâmetro 100 cm, altura 100 cm	Und	5	R\$ 12,43	R\$ 62,15
04	249993	Tubo pvc soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 100 mm, comprimento 6 m, comprimento bolsa 70 mm, espessura paredes 1,20 mm, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20 c, tipo leve	m	12	R\$ 76,63	R\$ 919,56
05	330264	Tubo pvc soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor branca, diâmetro nominal 50 mm, comprimento 3 m, tipo leve, material pvc rígido	Und	12	R\$ 44,04	R\$ 528,48
06	352796	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, características adicionais com tampa	Und	5	R\$ 36,33	R\$ 181,65
07	255878	Tubo pvc soldável, aplicação instalações prediais água fria, diâmetro nominal 25 mm, comprimento 6 m, material pvc rígido	m	24	R\$ 18,01	R\$ 432,24
08	374260	Conexão hidráulica, material:pvc, tipo:curva 90 , tipo fixação:soldável, aplicação:instalações prediais água fria, bitola:25 mm	Und	6	R\$ 2,61	R\$ 15,66
09	441316	Sifão, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50 mm, padrão universal/duplo	Und	15	R\$ 19,17	R\$ 287,55
10	444568	Revestimento cerâmico, classe abrasão pei 4, cor cinza claro, comprimento 60 cm, largura 30 cm	m²	50	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
11	483687	Revestimento piso, material cerâmica, aplicação pisos em geral, largura 50 cm, comprimento 50 cm, características adicionais esmaltado, padrão: pei 4	m²	45	R\$ 42,85	R\$ 1.928,25
12	315173	Argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac iii, normas técnicas nbr 14081	Saco 20Kg	60	R\$ 40,60	R\$ 2.436,00

13	459984	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 450/750 v, tipo unipolar, cor da cobertura azul, material do condutor cobre, material cobertura composto termoplástico antichama, bitola 2,5 mm	100m	2	R\$ 160,71	R\$ 321,42
14	394253	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, cor da cobertura preta, material do condutor cobre, bitola 6 mm	100m	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
15	290081	Caixa d'água, material polietileno, tipo cônico, capacidade 500 l, características adicionais com tampa	Und	5	R\$ 257,78	R\$ 1.288,90
16	466764	Argamassa, composição cimento, calcário e aditivos, características adicionais antifungos e impermeável, tipo rejunte	Kg	23	R\$ 6,94	R\$ 159,62
17	452783	Torneira, material corpo aço inoxidável, tipo de parede, diâmetro 1/2 pol, características adicionais com 22cm de comprimento	Und	8	R\$ 63,37	R\$ 506,96
18	436712	Conjunto elétrico, componentes 1 interruptor simples 1 tomada 2p universal, características adicionais placa, suporte, parafusos, tensão alimentação 250 v , corrente nominal 10 a	Und	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40
19	482838	Válvula escoamento, material plástico cromado, diâmetro 3 1/2 x 1 1/2 pol, altura rosca 3 pol, componentes anel vedação de borracha/flange fixação de metal, características adicionais acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado, aplicação lavatório, cor branca	Und	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
20	244477	Caixa passagem, material pvc, tipo embutir, comprimento 4 pol, largura 2 pol, cor amarela	Und	24	R\$ 1,56	R\$ 37,44
21	334034	Conduíte flexível / eletroduto metálico flexível, tipo flexível, material pvc, diâmetro nominal 3/4 pol	m	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
Total						R\$ 13.889,82

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE **DESTE DOCUMENTO**, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

O valor total previsto para esta Cotação Eletrônica é de R\$ 13.889,82 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As contratações realizadas pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços enquadram-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da 14.133, de 01º de abril de 2021.

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

	NOTA DE CRÉDITO	UG	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
MATERIAL DE CONSUMO	2024NC400129 de 23 de jan de 2024	160472	339030	B4OMOBMAQUA

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Os fornecedores possuidores dos 05(cinco) melhores lances para cada item deverão enviar, no prazo de até 02(duas) horas após o encerramento do certame e/ou notificação por e-mail, a proposta dos itens. No caso de não envio de documentos solicitados ou não responder e-mail ou atender telefone, estará sob pena de ser desclassificado.

5.4. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada - R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

5.5. OBRIGATORIAMENTE deve constar a MARCA quando da inserção da proposta no COMPRASNET, o fornecedor que NÃO ESPECIFICAR A MARCA utilizando termos genéricos (Ex:nome do material,Diversos,dvs,outro...) ou LANÇAR MAIS DE UMA MARCA para o mesmo item (Ex: marca"A"/marca"B", marca"A"/outro ,marca"A"/similar...) será automaticamente desclassificado.

6. COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as

"Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

6.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 5º Batalhão de Infantaria Leve, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

6.6. O 5º BIL poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

7.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e 5º BIL correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

7.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 155 e Incisos da Lei nº 14.133/2021.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no 5º Batalhão de Infantaria Leve no seguinte endereço:

-Avenida Marechal Argolo, nº 19, Bairro Santa Edwiges – CEP: 12.604-440. Horário de entrega das 08:00h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00 h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis. Telefone: (12) 3153-2215, ramal 2215 (almoxarifado).

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

10.4. A contratada não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

11.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

11.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

11.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

11.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

11.2.2. **Multas**:

11.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

11.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

11.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 5º BIL, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo, conforme disponibilidade orçamentária.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078. de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via email.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;
- 15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 16.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo **telefone (12) 3153-2215**, ou pelo **e-mail *salc.base5bil@gmail.com***, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 5º BIL.

LORENA-SP, 07 DE FEVEREIRO DE 2024